



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO INCLUSIVA - PROFEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023 - PROFEI

Regulamenta o Uso de Material Autoral de Professores em Disciplinas do Curso de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI).

O Conselho Gestor do Curso de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI), no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de promover o respeito aos direitos autorais, a qualidade do ensino e a disseminação do conhecimento no âmbito do programa, estabelece a seguinte Instrução Normativa:

Artigo 1º - Esta instrução normativa regulamenta o uso de material autoral de professores em disciplinas do Curso de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI).

Artigo 2º - O material autoral produzido pelos professores do PROFEI, incluindo materiais didáticos, apresentações, vídeos e outros recursos, é considerado propriedade intelectual dos respectivos autores.

Artigo 3º - O uso do material autoral nas disciplinas do PROFEI é permitido para fins educacionais, pesquisa e divulgação no âmbito do programa. Esse uso deve sempre respeitar os direitos autorais e a devida citação dos autores.

Artigo 4º - Os professores que desejarem utilizar material autoral de outro professor em suas disciplinas devem notificar previamente a coordenação do PROFEI, fornecendo detalhes sobre o conteúdo, forma de uso e objetivos educacionais.

Artigo 5º - A coordenação do PROFEI, em conjunto com o corpo docente, realizará análises para assegurar que o material autoral utilizado seja de qualidade, relevante para os objetivos da disciplina e em conformidade com as diretrizes do programa.

Artigo 6º - O material autoral utilizado nas disciplinas do PROFEI não deve violar direitos autorais de terceiros. Caso sejam utilizados materiais de terceiros, deve-se obter autorização prévia ou aderir às disposições de uso justo, respeitando sempre a legislação vigente.

Artigo 7º - O material autoral utilizado nas disciplinas do PROFEI poderá ser compartilhado com os estudantes do programa, desde que seja fornecido o devido crédito aos autores e que o compartilhamento esteja restrito ao ambiente virtual do curso.

Artigo 8º - Os estudantes do PROFEI que desejarem utilizar o material autoral de professores em trabalhos acadêmicos devem solicitar autorização prévia aos autores e citar corretamente a fonte.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO INCLUSIVA -
PROFEI

Artigo 9º - O não cumprimento das disposições desta instrução normativa poderá resultar em medidas disciplinares, de acordo com as normas internas do PROFEI.

Artigo 10º - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 20 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Klaus Schlünzen Junior
Coordenador do PROFEI